7.	Cosmo de Melo	2095766	PRA
8.	Joelma Cavalcante Soares	1191587	SULT
9.	José Florentino Vieira de Melo	2328562	PROPLAN
10.	Rafaele Brito da Silva	3484027	PROPLAN
11.	Ramailda Batista de Sousa	1898398	PROPLAN
12.	Rubens Alberto Falcão Ferreira	1476334	PRA
13.	Sullivan de Souza Lima	3504660	PROPLAN
14.	Victor Hugo Sousa de Oliveira	1877501	PROPLAN

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na PORTARIA Nº 137, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Reitora da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 184, DE 06 DE JULHO DE 2026

Concede afastamento de curtíssima duração no país à diretora do Centro Profissional Tecnológico da UFPB.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB e, considerando o que consta do Processo nº 23074.062761/2026-95,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento de curtíssima duração, no país, à diretora do Centro Profissional Tecnológico da UFPB, **Maria Soraya Pereira Franco Adriano**, matrícula SIAPE 1743753, que acorrerá no período de 21 a 22 de julho de 2026, para participar da 212ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, na Universidade Federal de Roraima – UFRR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Reitora da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 185, DE 07 DE JULHO DE 2026

Designa servidores responsáveis para atuação nos procedimentos de cadastramento dos candidatos selecionados na Chamada regular SiSU+, Edição 2026, do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) no âmbito da Universidade Federal da Paraíba.

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38, inciso XXII, do Estatuto da UFPB, e em conformidade com o disposto no Processo nº 23074.063326/2026-69,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem nos procedimentos de análise documental dos candidatos selecionados na Chamada Regular SiSU+, Edição 2026, do Sistema de Seleção Unificada (SiSU)/MEC, para cadastramento nos cursos de graduação da Universidade Federal da Paraíba.

UNIDADE	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
PRG/CA	EDUARDO JORGE LOPES DA SILVA	2459627	COORDENADOR
PRG/CA	IVANILDO JOSE GURGEL DE OLIVEIRA	3152180	COORDENADOR
PRG/CA	HELLEN CHRISTINE DE OLIVEIRA FELIX	1931491	COORDENADOR

PRG/CA	NAYARA MÁRCIA CAVALCANTI DE SÁ LEITÃO	1894531	SUPERVISOR
CTDR	WERTON GABRIEL SILVA COUTINHO	3153475	EXECUTOR
CE	ALEXIS BERNADO DE LEMOS	1426992	EXECUTOR
CT	QUEZIA O. HANNAH DE ALMEIDA CAMBOIM	2385559	EXECUTOR
STI	RAFAEL HENRIQUE ASSIS DE CASTRO	1387198	SUPERVISOR DE TI
STI	AYRTON NADGEL DE SOUZA SILVA	3893764	SUPERVISOR DE TI
STI	JURACY REGIS DE LUCENA NETO	2899786	SUPERVISOR DE TI
CIA	RAFAEL PAULO DE ATAIDE MONTEIRO	2087664	SUPERVISOR
CIA	LUCIANO BELAS E SILVA FILHO	3101297	EXECUTOR
CIA	THIAGO SILVA MARTINS	3152111	EXECUTOR
CIA	FERNANDO DAL BIANCO GARCIA	3152020	EXECUTOR
CIA	GEIZIANE SILVA COTRIM	1285332	EXECUTOR
CIA	JAMILE DE MOURA LIMA	1085569	EXECUTOR

Art. 2º As atividades relativas à Chamada Regular SiSU+, desenvolvidas no período de 01 a 02 de julho de 2026, e no dia 06 de julho de 2026, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, respeitando as 8 (oito) horas da jornada diária de trabalho.

§1º Os servidores com jornada de trabalho reduzida ou especial exercerão suas atividades respeitando as disposições estabelecidas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP).

§2º Os servidores convocados deverão, no período de cadastramento definido no *caput* deste artigo, desenvolver, exclusivamente, às atividades de análise dos documentos submetidos pelos candidatos selecionados na Chamada Regular SiSU+.

§3º A jornada de trabalho dos servidores convocados poderá, **excepcionalmente**, durante o período de cadastramento definido no *caput* deste artigo, ser cumprida na modalidade de teletrabalho.

§4º Os servidores convocados ficarão à disposição da Pró-Reitoria de Graduação durante todo o horário acordado, respeitando o disposto no *caput*, devendo permanecer conectados à plataforma de comunicação remota, a ser definida pela PRG.

Art. 3º Para as atividades executadas no âmbito das atividades de cadastramento na Chamada Regular SiSU+, Edição 2026, será adotado o seguinte critério de compensação: a cada 2 (dois) dias efetivamente trabalhados, **com cumprimento integral da jornada diária**, corresponderá **1 (um) dia de folga compensatória**, a ser usufruída a critério da Administração.

§1º A concessão das folgas compensatórias observará o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 2, de 12 de setembro de 2018 e demais normativas vigentes aplicáveis aos servidores públicos federais.

§2º As folgas compensatórias deverão ser registradas e controladas pela unidade de lotação do servidor, em articulação com a Pró-Reitoria de Graduação (PRG), devendo o servidor efetuar o registro no sistema de ponto eletrônico com a ocorrência "AUSÊNCIA JUSTIFICADA POR DECISÃO ADMINISTRATIVA (DIA)", bem como anexar documento assinado pelo supervisor responsável da PRG, atestando a quantidade de dias (jornadas completas) efetivamente trabalhados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Reitora da Universidade Federal da Paraíba

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972